



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Novembro. 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 3261 2633  
Gabinete do Prefeito



## **DECRETO Nº 092, de 07 de maio de 2021.**

**DETERMINA A APLICAÇÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.131, DE 30 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Adota no âmbito do Município de Jaguarão, em caráter temporário, até a data de 31 de dezembro de 2021, o limite definido para consignação bancária, nos termos do comando constante do Parágrafo Único do art. 1º da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal

